



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 822 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 18/05/2021



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 822 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 18/05/2021

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

## AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO No. 0305.02/2021-04 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLETS DESTINADOS AOS ORIENTADORES, OFICINEIROS, EDUCADORES SOCIAIS E VISITADORES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, QUE SE REALIZARIA DIA 25 DE MAIO DE 2021 AS 14:00H, EM VIRTUDE DA CORREÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 01 DO LOTE ÚNICO, FICA ADIADA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2021 AS 10:00H, O EDITAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 17 de maio de 2021.

Túlio Lima Sales  
Pregoeiro Oficial do Município

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1405.01/2021-02, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

G. CARDOSO MARIANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.195.996/0001-52 com o valor global de R\$ 6.662,66 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, venho comunicar eu Sra. Antônia Norma Teclane Maques Lima, Secretária de Saúde, da presente Declaração.

Cedro-CE, 18 de maio de 2021.

ANTÔNIA NORMA TECLANE MAQUES LIMA  
Secretária de Saúde

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1405.01/2021-01, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

G. CARDOSO MARIANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.195.996/0001-52

VALOR GLOBAL DE: R\$ 16.857,42 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, venho comunicar eu Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, Secretária de Educação, da presente Declaração.

Cedro-CE, 18 de maio de 2021.

REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Secretária de Educação

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO AGUARDAR  
CONVOCAÇÃO, QUE SERÁ FEITA DE ACORDO COM O ITEM 7.1 DO  
EDITAL.

I.I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO 02 (DUAS) VAGAS + CADASTRO RESERVA  
COLOCAÇÃO NOMERG Nº SITUACÃO  
1º LAISSA DE MORAIS MENEZES 2005005036617 CLASSIFICADO  
2º NADINE DE MORAIS BEZERRA 20071737884 CLASSIFICADO  
3º MARIA KAROLINE FERREIRA  
SANTANA 2007029156074 CLASSIFICAVEL

Cedro - CE, 17 de maio de 2021.

Maria Aparecida Alves da Silva  
Membro Comissão  
Kayo Viana Felipe  
Membro Comissão

José Mauricio Bezerra Pinto  
Presidente Comissão

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MARCELO ROQUE DE MATOS**